



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares - PE

PROJETO DE LEI Nº 02/2022.

Ementa: Fica instituído o Natal Luz, no Município dos Palmares- PE e da outras providencias.

Art. 1º Fica instituído o NATAL LUZ, no Município dos Palmares - PE com abertura das Festividades dia (01) Um Dezembro com seu termino (10) Dez de Janeiro.

Art. 2º As Ornamentações Natalinas será estendidas as principais avenidas, praças do município dos Palmares.

Art. 3º A casa da Cultura Hermilo Borba Filho fará campanha de conscientização com os comerciantes e proprietários de imóveis residenciais para aderirem o sentimento natalino, ornamentando suas residências e casas comerciais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei será de dotação orçamentaria própria da Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e doações de comerciantes e empresários.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 22 de Fevereiro de 2022.

Antônio Almeida da Silva Filho
Vereador Autor do Projeto